



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.557/2012, DE 15/02/2012

"Altera a Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013."

A Prefeita Municipal do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescentado na a Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013,a ação abaixo deiscriminada:

OBJETIVO:

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO UNIDADE: 20.104 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
FUNÇÃO: Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08				
SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243				
PROGRAMA: Ação Social e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005				
ATIVIDADE: Implantação e Manutenção do Programa Amigo de Valor				
Código da Atividade: 2130				
IDENTIFICAÇÃO: Apoio ao mediante termo de parceria jcom o Banco Santander, visando o mapeamento e diagnostico de violação de direito da Criança e do Adolescente.				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
50	Criança e Adolescente			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	259.836,32	150.000,00	409.836,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de fevereiro de 2012.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS